



Civil, Decreto Estadual nº 446 de 16 de março de 2016, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, demais legislações pertinentes:

Art. 3º São obrigações da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação:

I – Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

IV – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com o INSTITUTO BRASIL ADENTRO - IBA;

V – Emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo;

Art. 4º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação, e do Gestor, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 5º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 17/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 14 de junho de 2022.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020/SCCC/ALMT

Contratada: Consórcio Integração

Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução da Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Econômico e Financeiro, Elaboração e Estruturação de Processos, Análise Técnico-Jurídico e Gerenciamento de Projetos para Gestão Pública.

Valor: R\$ 10.545.561,60 (dez milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Vigência: 10/07/2022 a 10/07/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 08/07/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi